



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO**

UFRJ

ESCOLA DE MÚSICA

Curso de Licenciatura em Música

Projeto Pedagógico

2008

INTRODUÇÃO

O presente Projeto Pedagógico corresponde à proposta de reformulação e finalização do projeto do *Curso de Licenciatura em Música*, cuja grade curricular original foi aprovada em reunião de Congregação, em 2002.

O projeto foi reformulado e finalizado observando-se: as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Música, as Diretrizes para a Formação de Professores da Educação Básica, em Nível Superior, de Licenciatura Plena, os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação, as resoluções do CEG/UFRJ e de sua Comissão Permanente de Licenciatura (CPL), além de consultas a diversos projetos curriculares afins, em vigor em universidades brasileiras e estrangeiras.

Os *objetivos* e *fins* do Curso foram deliberados e aprovados pelo Departamento de Musicologia e Educação Musical e pela Congregação da Unidade. Posteriormente, em consenso com os demais departamentos da Escola de Música, novas sugestões e soluções referentes às questões de cada área específica foram acatadas. Durante todo o segundo semestre de 2006, os departamentos que coordenam e ministram os cursos de instrumentos (01, 03 e 06), na Escola de Música, debruçaram-se sobre a questão da prática instrumental (e mesmo a prática interpretativa, em geral) para licenciandos, encontrando uma solução conjunta para esta subárea de formação. Destarte, foi possível a produção da presente versão integral do Projeto, sempre em consonância com os documentos supracitados e considerando todo o conteúdo da versão anterior que não tenha enfrentado nenhuma resistência ou crítica, por parte das variadas instâncias universitárias. Apresenta ainda, anexos ao seu texto principal, o quadro de **Módulos** do Curso, a nova **Grade Curricular** e o **Ementário** das novas disciplinas criadas e aprovadas pelos respectivos departamentos.

I

APRESENTAÇÃO HISTÓRICA DO CURSO, SUA ORIGEM E INSERÇÃO NO CONTEXTO DA UNIDADE E DA UFRJ

A presente versão do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música da UFRJ reformula a proposta original para o Curso, de 2002, e dá continuidade ao processo de regulamentação e implantação do mesmo, corrigindo algumas inconsistências observadas ao longo do período que se seguiu à tramitação do processo 0231420380, publicado no Boletim da UFRJ em 16/7/2003. Desse modo, objetiva-se a definitiva substituição do antigo projeto de Licenciatura em Educação Artística/ Habilitação em Música, e a renovação do projeto de Licenciatura aprovado pelo decreto 496, de 21/01/1947, publicado em Diário Oficial.

A Escola de Música da UFRJ é a instituição brasileira de ensino superior de Música com histórico mais extenso no campo da formação de professores, tendo participado, de modo mais e menos direto, de diversas configurações curriculares desde a criação da Licenciatura.

Com a Lei de Diretrizes e Bases de 1971, o curso passou a ter uma feição “polivalente”. Ou seja, de acordo com a referida lei, o que se objetivava era a formação de professores sem o domínio específico de uma linguagem artística (seja música, desenho, dança, etc.), mas com conhecimentos básicos gerais de todas elas, destinados a atuar nas escolas de ensino de 1º e 2º graus, segundo denominação da época. Esse projeto foi contestado por todas as subáreas de arte durante muitos anos, e, no que tange à música, produziu um programa pedagógico reconhecidamente ineficiente nas escolas de todo o Brasil, desvirtuando os principais fundamentos de uma educação musical conseqüente e harmonizada com os traços culturais de nossa sociedade. Esse perfil começou a ser transformado como conseqüência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de

1996, a partir da qual se passou a objetivar a formação de um professor de música com o perfil nítido de educador musical, ou seja, não apenas formado musicalmente, mas também devidamente instrumentalizado pedagogicamente para a docência.

A nova ênfase proposta pela Comissão de Especialistas em Artes formada pelo MEC, que, por meio de diversas reuniões e da produção de documentos, levantou a bandeira do ensino de artes a ser ministrado por professores com consistente formação específica, procura eliminar o perfil do professor polivalente, aquele que apenas preliminarmente foi iniciado em diversas linguagens artísticas.

A partir dessa nova concepção, a Escola de Música, em 2002, aprovou a idéia geral de um novo *Curso de Licenciatura em Música*, que deixaria então de integrar um conjunto de formações artísticas que, na UFRJ, compunham o *Curso de Licenciatura em Educação Artística*, àquela época gerido pela Faculdade de Educação, pela Escola de Música e pela Escola de Belas Artes, sediado no Centro de Letras e Artes. Com isso, o curso passa a ser de responsabilidade da Escola de Música, sem excluir a participação de outras unidades da UFRJ, sobretudo da Faculdade de Educação e do Colégio de Aplicação.

A recente reformulação apresentada nesta nova versão do Projeto objetivou a elucidação e o ajuste do projeto inicial, de modo a definir sua estrutura curricular, buscando aperfeiçoá-lo. Portanto, manteve-se o perfil geral do curso aprovado em 2002, evidenciando a Licenciatura como projeto independente do Bacharelado, embora articulado com ele, conforme rezam as Diretrizes Curriculares para as Licenciaturas e as Diretrizes Curriculares para os Cursos Superiores de Música.

II

JUSTIFICATIVA, FINALIDADE E IDENTIDADE DO CURSO

O *Curso de Licenciatura em Música* tem sua justificativa principal expressa pela necessidade de possibilitar aos educandos o acesso à educação estética, de forma a incorporar à formação desses alunos aspectos essenciais à sua formação e à construção de sua cidadania.

O desenvolvimento da inteligência estética, a elaboração dos conceitos espaço-temporais, entre os quais tem destaque o ritmo, o desenvolvimento da criatividade, como instância crítica e criadora, entre outros aspectos, justificam a formação de um professor de música que alie, em sua tarefa de educador musical, ferramentas decorrentes de conhecimentos musicais sólidos, de conhecimentos relativos a metodologias específicas de ensino da música, embasadas em teorias educacionais atuais, e em conhecimentos pedagógicos gerais. Entende-se que tal formação confere ao futuro professor da Educação Básica um tripé de sustentação profissional, capaz de garantir sua atuação como professor de música, que, sem desprezar a técnica ou o conhecimento factual, ultrapasse esses limites, atingindo o âmbito da cultura, da cidadania e da independência de pensamento.

III

CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO E PROSPECTIVA DE OPERACIONALIZAÇÃO, CONSIDERANDO-SE TURNOS DE FUNCIONAMENTO E RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS;

A concepção de currículo adotada é baseada no perfil curricular proposto no projeto original, aprovado em 2002.

Como características que identificam esse perfil, destacamos: ênfase no pensamento crítico; inserção de conteúdos abrangentes e contrastantes, abertura permanente para novos conteúdos e para uma interdisciplinaridade crítica; ênfase no papel do aluno como construtor de seu percurso; concepção do papel do professor como coordenador do processo; flexibilidade curricular; ênfase à concepção não-linear da matriz curricular.

Cabe observar que a concepção adotada de interdisciplinaridade não suprime o conceito de “disciplina” (Moreira, 2000). O currículo manteve o traçado de disciplinas, reconhecendo que, além de professores e alunos estarem mais habituados à lógica disciplinar (o que favorece a aceitação da nova proposta), as disciplinas podem ter uma inserção dinâmica e crítica no currículo, não o descaracterizando enquanto proposta mais aberta e atual.

O currículo para a Licenciatura em Música foi estruturado em *módulos*, abrangendo três campos de conhecimento, sem configurar, contudo, estruturas fechadas ou seqüenciamentos fixos (exceto nos casos em que as disciplinas têm pré-requisitos), não atrelando o aluno a percursos necessariamente pré-desenhados. O total da carga horária é de **3.150 horas**, e a distribuição dos conteúdos e cargas horárias vem exposta a seguir, na descrição mais detalhada dos módulos (**Anexo I**). Dessa forma, o currículo atende a um

fundamento das Diretrizes Curriculares Nacionais, que indica a estruturação curricular a partir de grandes tópicos de estudo:

A indicação desses tópicos não se confunde com a relação matérias/disciplinas, mas é fundamental para a caracterização dos cursos, pois delimita um conjunto sistemático, coerente e fundamental de conhecimentos, reconhecido por toda a comunidade acadêmica desta área. Com essa nova abordagem perde sentido a inclusão desordenada e cumulativa de disciplinas desconexas, o que tem servido para justificar o prolongamento de alguns cursos, sob o argumento da necessidade de oferecer ao aluno a totalidade do saber construído naquela área. Da mesma forma, a definição desses tópicos essenciais (básicos e específicos) é um obstáculo a quaisquer tentativas de desenvolver cursos que não tenham uma identidade bem definida. Os conteúdos básicos serão, então, aqueles caracterizadores da área, permitindo, ao mesmo tempo a existência de diferenças na formação, e a ampliação da homogeneidade em relação à base técnico-científica comum. Os conteúdos específicos integrariam os tópicos necessários para alcançar objetivos pré-determinados, tanto no delineamento do perfil dos egressos quanto nas competências e habilidades traçadas, podendo assim serem oferecidos em caráter monodisciplinar, pluridisciplinar ou de forma seqüencial (simultaneamente à graduação e definidos por conteúdos próprios a uma especialização, a ser certificada no diploma de graduação).¹

Ressaltamos, ainda, que o atual currículo do Curso de Licenciatura em Música da UFRJ considera também as orientações dos *Parâmetros Curriculares Nacionais*, que foram elaborados com o cuidado de tratar de linguagens artísticas específicas, em cada uma das quatro artes escolhidas pelos estabelecimentos de ensino para os níveis fundamental e médio, atendendo às reivindicações da grande área de Artes, em todo o Brasil. Cumpre lembrar que essa área clamou por uma formação mais consistente e específica para seus

¹ Diretrizes Curriculares de Cursos de Graduação Propostas – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Superior – Departamento de Política de Ensino Superior – pp. 12-3 – 5.6: Conteúdos Curriculares.

licenciandos, de forma que os professores fossem formados efetivamente com o domínio de uma linguagem artística específica.

Entretanto, entendemos que a formação específica para o curso de licenciatura em música deve distinguir-se daquela empregada no bacharelado correlato, garantindo assim a inexistência de dualismo entre os referidos cursos. Desta forma, assegura-se a construção de um curso com identidade própria, como rezam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena:

O processo de elaboração das propostas de diretrizes curriculares para a graduação, conduzido pela SESu, consolidou a direção da formação para três categorias de carreiras:

Bacharelado Acadêmico; Bacharelado Profissionalizante e Licenciatura. Dessa forma, a Licenciatura ganhou, como determina a nova legislação, terminalidade e integralidade própria em relação ao Bacharelado, constituindo-se em um projeto específico. Isso exige a definição de currículos próprios da Licenciatura que não se confundam com o Bacharelado ou com a antiga formação de professores que ficou caracterizada como modelo "3+1". (p.6)

(...)A proposta pedagógica e a organização institucional de um curso de formação de professores devem estar intimamente ligadas, uma vez que a segunda tem, ou deveria ter, como função, dar condições à primeira. Na prática, o que temos assistido mais comumente é a organização institucional determinando a organização curricular, quando deveria ser exatamente o contrário, também, porque ela própria tem papel formador. Isso certamente ocorre, como acima mencionado, nos cursos de licenciatura que funcionam como anexos do curso de bacharelado, o que impede a construção de um curso com identidade própria(...) (p.6-18).

Finalmente, assinalamos que o diferencial do presente currículo se evidencia principalmente pela participação do licenciando como co-autor de sua grade curricular, sempre em consonância com a orientação acadêmica. A concepção do curso é norteadada pelo conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos estabelecidos

pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores para a Educação Básica, em nível Superior.

A Escola de Música oferecerá 26 vagas anuais para o Vestibular do Curso de Licenciatura, além de vagas para candidatos a Isenção de Vestibular e Transferência de Curso. Conforme estudos de projeção desenvolvidos pelos 7 (sete) departamentos interagentes, esse quantitativo, entretanto, só poderá ser implementado, de modo pleno e estável, com a admissão de novos docentes efetivos.

Em conformidade com o exposto acima, o corpo docente da Escola de Música previsto para o novo curso, na medida em que possa absorver as demandas deste advindas, é aquele que já atua no *Curso de Bacharelado*. Para tanto, foi acrescido, recentemente, tendo em vista a demanda apontada pelo departamento coordenador do *Curso de Licenciatura*, de mais um Professor Adjunto, concursado, para atuar em Metodologia do Ensino da Música. Salienta-se ainda que há uma vaga de professor substituto sendo preenchida nessa mesma área, uma vez que se detectou nela haver a necessidade de mais um docente. O Departamento de Canto (05), por sua vez, teve seu pedido de vaga contemplado na última apreciação da COTAV.

Em relação aos demais departamentos envolvidos no *Curso de Licenciatura*, e em cumprimento estrito ao Inc. III do Art.4 da Resolução CEG 02/03 (normas para a formulação de projetos pedagógicos e organização curricular dos cursos de graduação da UFRJ), aponta-se aqui a necessidade urgente de se criarem novas vagas, sem o que não será, mais uma vez, factível a manutenção do número total de vagas para o próximo Vestibular (2008), somando-se as do Bacharelado e as da Licenciatura (esta que após 4 anos sucessivos de oferecimento de vagas já atenderá a cerca de 208 alunos. Segundo projeção realizada, será necessário o acréscimo de, ao menos, uma vaga de professor efetivo em cada um desses

departamentos (01, 02, 03, 06 e 07), levando-se em consideração as subáreas com maior apelo na formação do licenciando.

O curso funcionará em horário integral, como todos os demais cursos da Escola de Música, mantendo, portanto, a estrutura de salas e horários já utilizada.

Os recursos materiais e humanos da Unidade serão compartilhados pelos cursos de Bacharelado e Licenciatura, de forma a garantir-lhes um harmonioso funcionamento.

A Escola de Música, cujas instalações encontram-se atualmente em processo de reforma, previu, no projeto dessa obra, instalações para um Laboratório de Educação Musical. Com isso espera-se conferir infra-estrutura mais propícia aos grupos de pesquisa da área, favorecendo também a articulação do Curso de Licenciatura (Graduação) com as linhas de pesquisa que, na Pós-Graduação em Música, contemplam a área de Educação Musical.

IV

OBJETIVOS DO CURSO COMO NORTEADORES DA FORMAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL DO ALUNO

Os objetivos do curso, expressos na filosofia adotada e na grade que o operacionaliza (**Anexo II**), estão voltados para a formação do professor de música enquanto educador musical e músico.

Esses objetivos coadunam-se inteiramente com as propostas da Comissão de Especialistas de Ensino de Artes e Design, expressas nos anais do *I Seminário sobre o Ensino Superior de Artes e Design no Brasil* (Salvador, 1997). Todos os especialistas se pronunciaram desfavoravelmente à formação “polivalente” e superficial dos futuros professores de artes nas escolas, posicionando-se a favor de um profissional que além de educador seja também um artista. A esse respeito, destacamos, aqui, a citação a seguir:

“Acredito que os problemas pedagógicos são solucionados a partir das competências específicas (domínio técnico através da prática de um instrumento musical), competência metodológica (metodologia do ensino da música) e competência social (conhecimento de fundamentos de Psicologia e Sociologia), sendo esta última, na minha opinião, a que melhor pode solucionar conflitos, resolver questões de disciplina, problemas de grupo, entre outros” (Souza, 1997, p. 16).

No entanto, desde esses primeiros encontros, seminários e congressos que se seguiram à promulgação da LDB 9.394/96 muito se avançou na discussão dos conceitos acerca das competências específicas da área de Artes e, em particular, da subárea de Música. Em decorrência disso, propôs-se um conjunto de Diretrizes Curriculares para os cursos de Graduação em Música, que recomenda como conteúdos específicos os “estudos que particularizam e dão consistência à área de Música”, o que abrange, segundo as Diretrizes,

aqueles relacionados à *prática vocal-instrumental*, à *prática composicional* e à *regência*.

Assim, a formação específica para o aluno do *Curso de Licenciatura em Música* deve contemplar, proporcionalmente, os três campos de conhecimento propostos, de modo a oferecer ao futuro professor da Educação Básica as melhores condições para uma formação consistente em sua área de atuação. Afinal, espera-se que um professor de música seja capaz de tocar um instrumento, de reger outros executantes para uma realização artístico-musical conjunta, bem como de elaborar discursiva e coerentemente as idéias musicais, produzindo partituras para execução ou empregando outros suportes tecnológicos para este fim.

Visando evitar a ênfase excessiva num ou noutro campo de conhecimento musical e assim estabelecer a desejável proporcionalidade, propõe-se um conjunto de disciplinas obrigatórias, no campo específico da música (**Módulo I**), que apontem tanto para a formação vocal-instrumental, quanto para a formação composicional e a formação em regência. Entende-se que a formação específica para o aluno de *Licenciatura em Música* deve priorizar essa proporcionalidade, mais ainda do que a vigente nos currículos de *Bacharelado em Música*. Desse modo pode-se oferecer ao futuro professor de música dedicado à Educação Básica uma adequada abrangência de conhecimentos, tendo em vista a notória diversidade de desafios que esse profissional deverá enfrentar no seu dia-a-dia.

O presente currículo de Licenciatura, além dos aspectos acima citados, mantém-se atento aos conhecimentos e experiências acumulados pela Faculdade de Educação e pelo Colégio de Aplicação, de tal forma que não prescinde da articulação com essas unidades da UFRJ. Ou seja, o curso objetiva formar professores competentes musicalmente e pedagogicamente, o que inclui competências mais específicas, concretizadas através da Metodologia do Ensino da

Música, e de competências pedagógicas de cunho mais geral (**Módulo II - Pedagogia**).

Também está previsto o enriquecimento de conteúdos e experiências, e, sobretudo, a preparação de um docente capaz de gerar respostas através da pesquisa (**Módulo III - Estudos Complementares**). Com isso contempla-se, de modo profícuo, as orientações das Diretrizes Curriculares para os Cursos Superiores de Música e as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação de Professores para a Educação Básica.

V

CONDIÇÕES DE OFERTA, VOCAÇÃO DO CURSO E PERFIL DO EGRESSO: INTERAÇÃO ENTRE FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

De acordo com o que já foi exposto anteriormente, o egresso do *Curso de Licenciatura em Música* deverá ser um professor músico, capacitado pedagogicamente para atuar na Educação Básica, bem como em outros espaços de atuação que hoje se apresentam na sociedade, tais como projetos sociais, escolas livres de música e outros. Esse perfil encontra respaldo nas diretrizes para os Cursos de Formação de Professores para a Educação Básica, que preconiza uma formação mais ampla, ou seja, que vá além dos muros das escolas, que vá além dos conteúdos e práticas específicos a serem ensinados nas diferentes etapas da Educação Básica e que vá além dos espaços escolares estritos (artigos 5º, 6º, e 7º, das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores para a Educação Básica, em Nível Superior).

Objetiva-se, assim, um perfil condizente com um futuro profissional capacitado teórica e praticamente, possuidor das diferentes “competências referentes ao domínio de conteúdos a serem socializados, aos seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar” (artigo 6º das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores para a Educação Básica, em Cursos Superiores).

VI

**DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:
INTERDISCIPLINARIDADE E INTEGRAÇÃO TEORIA-
PRÁTICA**

O currículo para o *Curso de Licenciatura em Música* da UFRJ, projetado na forma de módulos (Vide **Anexo I**, com descrição detalhada dos módulos), abrange três campos básicos de formação do licenciando:

Módulo I : *Música*;

Módulo II : *Pedagogia*;

Módulo III : *Estudos Complementares*.

O *Módulo I (1.020 horas)* contempla os campos de conhecimentos sugeridos nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Música do MEC, a saber:

- 1.Práticas Interpretativas
- 2.Composição
- 3.Regência

O *Módulo II (1.170 horas + 400 horas de Prática de Ensino e Estágio Supervisionado)* contempla conteúdos e práticas voltados para a formação de professores de música, consoante os princípios traçados pelas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura, podendo-se destacar os seguintes aspectos:

- integração entre teoria e prática, tanto dos conteúdos musicais quanto dos pedagógicos;
- equilíbrio entre os conteúdos específicos e pedagógicos, objetivando a formação de professores competentes, tanto musicalmente quanto pedagogicamente;

- distribuição do estágio ao longo do curso e abrangendo um leque diversificado de práticas musicais e pedagógicas e de situações diferenciadas de Educação Musical;
- articulação do estágio, enquanto prática, com os conteúdos teóricos e com atividades docentes já exercidas;
- indissociabilidade da pesquisa do processo de formação docente.

É atendido, assim, entre outros, o seguinte preceito da LDB/96, em seu Artigo 61:

“A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:

- I) a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;
- II) aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.”

Embora sem subordinar-se ao mercado de trabalho, o presente currículo não pretende desconhecê-lo, mas conduzir à formação de profissionais críticos e competentes, capazes de contribuir para a transformação da Escola e da sociedade. Assim, visando à formação de professores efetivamente preparados para enfrentar a constituição plural da sociedade e da cultura, estarão sendo abrangidas, ao longo do curso: diferentes concepções de música e diferentes práticas e gêneros musicais (“populares” e “eruditos”, música escrita e de tradição oral, etc.); contextos educacionais formais e informais (rede de Educação Básica, pública e privada, creches, projetos sociais, organizações não governamentais, etc.); e alunados de diferentes faixas etárias e de diferentes características sócio-culturais. Com isso pretende-se concretizar uma prática de ensino rica e plural.

O entendimento aqui foi de que o *conteúdo* “prática de ensino”, referido pelas Diretrizes Curriculares para a Licenciatura, não se concretizaria, necessariamente, em uma *disciplina* com esse nome, sendo no presente currículo absorvida nas atividades práticas, bem como nas atividades de *Prática de Ensino e Estágio Curricular Supervisionado (400 horas)*. Outrossim, o conjunto denominado *Prática como Componente Curricular*, que segundo a resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002, também deve contemplar a articulação teoria-prática, mostra-se, neste projeto, distribuído em disciplinas e RCCs, desenvolvendo-se com flexibilidade e criatividade, com um mínimo de **420 horas**, em atividades articuladas, sobretudo, com o conjunto *Metodologia do Ensino da Música* e com o conjunto *Prática Instrumental*, com atividades coletivas e aplicadas.

Essa formulação curricular mostrou-se perfeitamente adequada às peculiaridades da área de música. Valoriza ainda a integração com a Faculdade de Educação e com o Colégio de Aplicação da UFRJ, considerando a orientação do Conselho Nacional de Educação de fazer com que a prática de ensino se dê tanto no estágio supervisionado quanto nas práticas que se desenrolam “no interior das disciplinas” do currículo.

Finalmente, o **Módulo III (360 horas + 200 horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais)** contempla conteúdos e práticas que enriquecem ou complementam os dois primeiros módulos, contribuindo para o alargamento da formação dos licenciandos. As *Atividades Complementares* devem possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências do aluno, adquiridas inclusive fora do ambiente escolar, de modo a favorecerem um alargamento do currículo do aluno com vivências acadêmicas tanto internas quanto externas ao curso, que caracterizam a diversidade dinâmica dessas atividades, que não devem se confundir com o *Estágio Curricular Supervisionado*. Incluem-se, portanto, entre essas atividades os estudos independentes, transversais, opcionais, de

interdisciplinaridade, que permitam uma permanente atualização profissional. São aqui visadas, sobretudo, as relações com o mundo do trabalho, representadas curricularmente em projetos de pesquisa, monitorias, iniciação científica, seminários, simpósios, congressos, conferências, colóquios.

Além disso, o currículo prevê a abertura permanente a novos conteúdos e práticas, permitindo, assim, uma renovação e uma atualização constantes. Prevê, também, a possibilidade de contribuir para a atualização permanente do professorado já formado e atuante, admitindo a possibilidade de que *disciplinas isoladas* possam ser cursadas por esses professores, conferindo-lhes certificados de cursos de extensão.

Por todas as características aqui apresentadas, acredita-se que o presente projeto tem uma dimensão social significativa, pretendendo contribuir, positivamente, para a transformação da situação do ensino de música, hoje, na sociedade brasileira. O Projeto Pedagógico envolve também os seguintes aspectos:

- Os conteúdos e práticas integrantes dos diversos módulos não estão concebidos, necessariamente, de forma seqüencial. Somente as disciplinas que tiverem pré-requisitos serão objeto de seqüenciamento obrigatório;
- O contato com o Orientador Pedagógico é considerado imprescindível para que o aluno possa delinear, dentro dos limites propostos pelo currículo, seu próprio percurso;
- Sempre que possível, os conteúdos e práticas previstos nos módulos que integram o currículo serão objeto de atividades interdisciplinares.

Finalmente, cabe registrar que o currículo também atende à recomendação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação

de Professores para a Educação Básica, que orientam no sentido de que os currículos das licenciaturas contemplem diferentes eixos de articulação entre teoria e prática e que apresentem equilíbrio entre conteúdos específicos e pedagógicos.

Os conteúdos específicos, os conteúdos pedagógicos e os estudos complementares, consoante a orientação das Diretrizes das Licenciaturas, articulam os tempos e espaços curriculares através de eixos. Os eixos estão expressos nos três módulos que configuram o currículo, estabelecendo a articulação de “diferentes âmbitos de conhecimento profissional”, da “interação e da comunicação”, do “desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional”, da interdisciplinaridade, da “formação comum com a formação específica”, dos “conhecimentos filosóficos, educacionais e pedagógicos” e das “dimensões práticas e teóricas”. Todos esses eixos, sem exceção, estão contemplados pelos três módulos (ou eixos) e suas ramificações, sobretudo pela forma como as *Metodologias do Ensino da Música* articulam prática e teoria, conhecimentos musicais e pedagógicos, disciplinas da Faculdade de Educação e de outras unidades, etc.

VII

EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES: OBJETIVOS, METODOLOGIAS, AVALIAÇÃO, CARGAS HORÁRIAS E BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS

As *Ementas* deste projeto reformulado do *Curso de Licenciatura em Música* permanecem as mesmas do projeto inicial, com respeito às disciplinas aprovadas em 2002. Desde então foram propostas ou aperfeiçoadas outras disciplinas que compõem a presente versão, com o fim de sanar as inconsistências antes verificadas. São elas:

- *Instrumento B* (oferecidas em diversas modalidades instrumentais e seqüenciamentos), disciplinas **complementares** cujas ementas foram recentemente atualizadas e aprovadas pelos respectivos departamentos que as ministram;
- *Oficina vocal/instrumental I a VI* (*Oficina Instrumental - Piano, Oficina Instrumental - Violão, Oficina Instrumental - Violino, Oficina Instrumental - Flautas Doces*), disciplinas de **prática como componente curricular (obrigatórias)** cujas ementas seguem em anexo nesta versão reformulada do Projeto, devidamente aprovadas pelos respectivos departamentos que as ministram;

As ementas das disciplinas da Faculdade de Educação e de outras unidades são disciplinas já existentes e devidamente aprovadas, e serão acrescentadas ao processo tão logo seja concluído o entendimento com as referidas unidades, visando à formalização da inclusão das mesmas no currículo.

Quanto à *Avaliação*, o sistema a ser adotado no presente currículo permanece o mesmo do projeto original, atendendo às Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura e às principais

tendências pedagógicas da atualidade, e deverá nortear-se pelos seguintes princípios:

- As avaliações deverão ocorrer, sempre, em pelo menos dois momentos no decorrer de cada semestre, oferecendo, sempre que possível, oportunidades de superação de dificuldades, evitando, dentro dos limites estabelecidos pela legislação, situações de repetição e excludência;
- As situações de avaliação serão, sempre que possível, apresentadas como situações-problema, com caráter interdisciplinar;
- O enfoque da avaliação será, preferentemente, sobre o processo de trabalho e sobre o processo de desenvolvimento do aluno, ao invés de privilegiar um único produto final;
- O sistema de avaliação de cada professor, elaborado em consonância com os princípios acima, deverá ser apresentado aos alunos no início de cada semestre;

Além das avaliações realizadas no âmbito das diversas disciplinas, serão requisitos obrigatórios para a conclusão do curso:

- Realização de *Pesquisa Monográfica* orientada, a ser desenvolvida a partir do Período V.
- Realização de *práticas como componentes curriculares (420 horas)* e de *Prática de Ensino e Estágio Supervisionado (400 horas)*, do Período I ao VIII, acompanhados e avaliados, a cada semestre, através de ficha padronizada, devendo a mesma permanecer arquivada na Secretaria Acadêmica ou ter seu conteúdo lançado no sistema Sigma, de forma a documentar: 1) a realização do estágio; 2) as modalidades de ensino e os estabelecimentos em que se deu; 3) a carga horária; e 4) o desempenho do aluno nas referidas atividades. O

estágio supervisionado, sob coordenação da Faculdade de Educação, será realizado, sobretudo, no Colégio de Aplicação da UFRJ, podendo ser ainda enriquecido com a realização de estágios ou atividades práticas em outros ambientes de ensino de música (escolas da Rede Pública de Educação Básica, ONGs, Programa de Extensão da Escola de Música e outros estabelecimentos devidamente conveniados).

De acordo com as normas do MEC, os alunos que já exercem atividades docentes regulares, podem encaminhar documentos comprobatórios à Orientação Pedagógica, podendo abater até 200 horas do Estágio previsto.

Ainda de acordo com as normas do MEC, os alunos têm o direito de solicitar, em qualquer etapa do curso, avaliação especial, com a finalidade de abater alguns ou todos os créditos de qualquer disciplina, exceto do estágio supervisionado, cujos limites, fixados pela legislação, prevêm, apenas a redução máxima de 200 horas. A Coordenação da Licenciatura na Unidade definirá normas específicas e prazos, a cada ano, para a solicitação de avaliações especiais.

As avaliações dos alunos resultarão, em sua forma final, em resultados quantitativos (notas), a serem computados no Boletim Escolar do aluno, segundo os critérios da UFRJ. Os critérios de notas mínimas e de frequência mínima obrigatória seguirão as normas estabelecidas pela UFRJ.

O papel do orientador acadêmico é considerado imprescindível para que o aluno organize seu percurso curricular.

BIBLIOGRAFIA

- APPLE, Michael W. *Ideologia e Currículo*. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional*. Brasília, 1996.
- BRASIL/ MEC/ SESU. *Diretrizes Curriculares Gerais para a Área de Música*. Brasília, 1999.
- BRASIL/ MEC/ SESU. *Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores de Educação Básica, em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena*. Brasília, 2002.
- DOMINGUES, José Luiz. *Interesses humanos e paradigmas curriculares*. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, 678 (156): 351-366, mai./ago. 1989.
- FERRAÇO, Carlos Eduardo. *Cotidiano Escolar, Formação de Professores(as) e Currículo*. São Paulo: Cortez, 2005.
- FERREIRA, Virgínia Helena Bernardes. *A Música Nas Escolas De Música – A Linguagem Musical Sob A Ótica Da Percepção*. Dissertação de Mestrado. Faculdade De Educação / Universidade Federal de Minas Gerais, 2000.
- FREIRE, Vanda L. Bellard. *Música e Sociedade – uma perspectiva histórica e uma reflexão aplicada ao ensino superior de música*. Tese de Doutorado (UFRJ,1992), publicada pela ABEM, 1999.
- _____. *Ensino Superior de Música - Dilemas e Desafios*. Anais do VII Encontro Anual da ABEM. Recife, 1998.
- GIROUX, Henry. *Escola Crítica e Política Cultural*. São Paulo: Cortez / Autores associados, 1992.
- GIROUX, Henry e SIMON, Roger. *Cultura Popular e Pedagogia Crítica: a vida cotidiana como base para o conhecimento curricular*. In

- Moreira, Antônio Flávio e Silva, Tomaz Tadeu (Orgs.). *Currículo, Cultura e sociedade*. São Paulo: Cortez, 1995.
- GOODSON, Ivor F. *Currículo: Teoria e História*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.
- HENTSCHKE, Liane. *Avaliação Do Conhecimento Musical Dos Alunos*. Anais do III Encontro Anual da Associação Brasileira de Educação Musical. Salvador, 1994.
- PENNA, Maura. Diretrizes para uma educação artística democratizante: a ênfase na linguagem e nos conteúdos. In Peregrino, Yara Rosas (Coord.) . *Da Camiseta ao Museu*. João Pessoa: Editora Universitária (UFPB), 1995.
- MERTZ, Margaret. Some Thoughts on Music Education in a Global Culture. *International Journal of Music Education*, n.2, p 72-772, 1998.
- MOREIRA, Antônio Flávio B. *Currículos e programas no Brasil*. Campinas/SP; Papirus, 1997.
- _____. (Org.). *Currículo, Políticas e Práticas*. São Paulo : Papirus, 1999.
- _____. E SILVA, TOMAZ, TADEU. *Currículo, Cultura E Sociedade*. São Paulo: Cortez, 1995.
- OLIVEIRA, Alda. *Avaliação em Educação Musical : O Professor*. Anais do III Encontro Anual da Associação Brasileira de Educação Musical. Salvador, 1994.
- PACHECO, José Augusto. *Currículo: Teoria e Práxis*. Porto (Portugal): Porto Editora, 1996.
- PEDRA, José Alberto. *Currículo, Conhecimento E Suas Representações*. São Paulo, Papirus, 1997.
- PIMENTA, Selma & LIMA, Maria Socorro L. *Estágio e docência*. São Paulo: Cortez, 2004.

SACRISTÁN, J. Gimeno. O Currículo. Uma Reflexão sobre a Prática. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SAVIANI, Demerval. *Escola e democracia*. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1988.

_____. A Filosofia da Educação e o Problema da Inovação em Educação. In Garcia, Walter E. (Coord.). *Inovação Educacional no Brasil – Problemas e Perspectivas*. São Paulo, Cortez, 1989.

_____. Tendências e Correntes da Educação Brasileira. In Mendes, D. Trigueiro (Org.). *Filosofia da Educação Brasileira*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1989.

SCHWARTZMAN, Simon e BROCK, Colin (Org.). *Os Desafios da Educação no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

_____. Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: Por uma outra Política Educacional. Campinas /SP: Autores Associados, 1998.

SOUZA, Jusamara. O Conceito de Cotidiano Como Perspectiva para a Pesquisa e a Ação em Educação Musical. Anais Do I Encontro Latino-Americano de Educação Musical / Isme e VI Encontro Anual da Abem. Salvador, 1997.

_____. *Transformações globais e respostas da Educação Musical*. Anais do VI Simpósio Paranaense de Educação Musical e I Encontro Regional Sul da ABEM. Londrina, 1997.